



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 330/2023

PROPONENTE: DEPUTADA MAYRA DIAS

RELATORA: DEPUTADA DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

INSTITUI o dia “D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção”, no calendário do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

Na data de 04 de abril de 2023 foi protocolado pela ilustre Deputada Mayra Dias o Projeto de Lei nº 330/2023, que dispõe sobre a instituição do dia “D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção”, no calendário do Estado do Amazonas.

O projeto em epígrafe esteve em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023.

Não foram apresentadas emendas ou substitutivos à propositura.

Em seguida, o projeto foi encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação que se manifestou favoravelmente à aprovação do projeto e Comissão de Assuntos Econômicos, votando também favoravelmente à matéria. Dando continuidade à tramitação legislativa, o projeto em tela chega a esta Comissão de Saúde e Previdência para emissão de parecer.

Assim, avoco o referido projeto e passo a emitir voto.

É o Relatório no essencial.





COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

II – FUNDAMENTAÇÃO

Com base no que dispõem os artigos 33, *caput*, da Constituição Estadual, e 87, I, do Regimento Interno, a eminente deputada Mayra Dias submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, justificando a iniciativa, conforme consta nos autos, que a presente propositura visa conscientizar sobre a importância da prevenção do câncer de colo de útero e de pênis por meio de campanhas de divulgação destas doenças, especialmente às populações mais vulneráveis, que muitas vezes enfrentam dificuldades para ter acesso a informações sobre prevenção e tratamento de doenças.

De fato, estudos apontam que o Papilomavírus Humano (HPV) é o vírus relacionado com o desenvolvimento de lesões precursoras do câncer do colo uterino, e a sua prevenção primária com vacinação em massa das adolescentes de 9 a 11 anos, deve ser um assunto de grande relevância para os gestores de saúde pública, principalmente diante das altas taxas da doença no estado do Amazonas e as suas dificuldades no diagnóstico e tratamento.

É premente a ampliação de políticas públicas e campanhas que melhorem a qualidade de vida da população. A proposta em tela que institui o dia “D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção”, a ser realizado anualmente, e preferencialmente no dia 04 março, em alusão ao Dia Internacional da Conscientização sobre o HPV, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Amazonas é reflexo disso.

De acordo com a parlamentar, o Amazonas é uma região com alta incidência de HPV e, conseqüentemente, de câncer de colo de útero e de pênis. A vacinação contra o HPV é uma medida eficaz para prevenir esses tipos de câncer, mas muitas pessoas ainda não têm acesso à vacina, seja por falta de conhecimento ou por dificuldade de acesso.





COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição em tela, atende aos requisitos constitucionais de competência legislativa. De igual forma, quanto ao mérito, não há óbice, visto que as indicações atendem ao que preceitua as normas legais sobre o tema.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar n. 95, de 1998, alterada pela Lei complementar n. 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

Diante do exposto, do ponto de vista da admissibilidade jurídica, a propositura atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, permitindo, sua regular tramitação, motivo pelo qual recomendo sua aprovação.

III – VOTO

Do esboçado na fundamentação, e por não existir óbice constitucional, legal e regimental manifesto-me **FAVORÁVEL** pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária epigrafada, com a emenda apresentada, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder.

S.R. da COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de maio de 2023.


Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564

Dra. 1

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.030076:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 16/06/2023 14:22:51

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 16/06/2023 14:29:27

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - EM 19/06/2023 10:14:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 58988EAE000D6A4C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

